

Responsabilidade do Cirurgião-Dentista na Prescrição de Antibioticoterapia em pacientes saudáveis

Responsibility of the Dental Surgeon in Prescribing Antibiotic Therapy for healthy patients

Responsabilidad del cirujano dentista en la prescripción de la terapia antibiótica en pacientes sanos

Alexandre Almeida da Silva Brito¹, Sérgio Ricardo Canedo Xavier², Jorge Antonio Mendes Junior³, Rodrigo Simões de Oliveira⁴, Gustavo Correia Machado⁵, Luiz Felipe Gilson de Oliveira Rangel⁶

Como citar esse artigo. Brito, AAS. Xavier, SRC. Junior, JAM. Oliveira, RS. Machado, GC. Rangel, LFGO. Responsabilidade do Cirurgião-Dentista na Prescrição de Antibioticoterapia em pacientes saudáveis. Rev Pró-UniverSUS. 2025; 16(2):186-189.



Resumo

Os antibióticos estão entre os medicamentos mais comumente prescritos. No entanto, os resultados do estudo indicam que 30% a 50% dos antibióticos prescritos não são necessários ou não são prescritos de forma ideal. A prescrição de medicamentos na prática odontológica é prevista na lei nº 5.081 de 24 de agosto de 1966, conforme aponta o inciso II: “cirurgiões-dentistas podem prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia. Portanto, com base no exposto, esse artigo tem como objetivo principal descrever a responsabilidade do cirurgião-dentista na prescrição de antibioticoterapia. Trata-se de um estudo caracterizado como uma Revisão narrativa da Literatura. Para a construção deste estudo, foram utilizadas as seguintes bases de dados: PubMed, SciELO, LILACS – via Bireme. Sendo inclusos trabalhos nacionais e internacionais, nos idiomas português, espanhol e inglês, de 2018 a 2023, com textos completos e disponíveis. Com isso, identificou-se que o cirurgião-dentista assume um papel de responsabilidade na prescrição de antimicrobianos, devendo ter amplo conhecimento farmacológico e microbiológico para evitar prescrições indevidas e desnecessárias. A indicação é que o uso desses medicamentos seja feito em casos de infecções bacterianas e fúngicas, devendo ser respeitado cada caso, patologia e microrganismo envolvido para o estabelecimento da terapia correta. Em casos de uso profilático, sua principal justificativa é nos casos em que o uso do medicamento é essencial para melhorar a evolução clínica do paciente.

Palavras-chave: Fármacos antibióticos; Cirurgião-dentista; Prescrição.

Abstract

Antibiotics are among the most prescribed medications. However, study results indicate that 30% to 50% of prescribed antibiotics are not necessary or are not prescribed optimally. The prescription of medications in dental practice is provided for in law no. 5,081 of August 24, 1966, as pointed out in section II: “dental surgeons may prescribe and apply pharmaceutical specialties for internal and external use, indicated in dentistry. Therefore, based on the above, this article’s main objective is to describe the responsibility of the dentist in prescribing antibiotic therapy. This is a study characterized as a narrative Literature Review. To construct this study, the following databases were used: PubMed, SciELO, LILACS – via Bireme. National and international works are included, in Portuguese, Spanish and English, from 2018 to 2023, with complete and available texts. With this, it was identified that the dentist assumes a responsible role in prescribing antimicrobials and must have extensive pharmacological and microbiological knowledge to avoid undue and unnecessary prescriptions. The recommendation is that these medications be used in cases of bacterial and fungal infections, and each case, pathology and microorganism involved must be respected to establish the correct therapy. In cases of prophylactic use, its main justification is in cases where the use of the medication is essential to improve the patient’s clinical evolution.

Key words: Antibiotic drugs; Dental surgeon; Prescription.

Resumen

Los antibióticos se encuentran entre los medicamentos recetados con más frecuencia. Sin embargo, los resultados de los estudios indican que entre el 30% y el 50% de los antibióticos recetados no son necesarios o no se prescriben de manera óptima. La prescripción de medicamentos en la práctica odontológica está prevista en la ley nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, como se señala en el apartado II: “los cirujanos dentistas podrán prescribir y aplicar especialidades farmacéuticas para uso interno y externo, indicadas en odontología. Por lo tanto, con base en lo anterior, el objetivo principal de este artículo es describir la responsabilidad del odontólogo en la prescripción de la terapia antibiótica. Se trata de un estudio caracterizado como una revisión narrativa de la literatura. Para la construcción de este estudio se utilizaron las siguientes bases de datos: PubMed, SciELO, LILACS – vía Bireme. Se incluyen obras nacionales e internacionales, en portugués, español e inglés, de 2018 a 2023, con textos completos y disponibles. Con esto se identificó que el odontólogo asume un rol responsable en la prescripción de antimicrobianos, debiendo tener amplios conocimientos farmacológicos y microbiológicos para evitar prescripciones indebidas e innecesarias. La recomendación es que estos medicamentos se utilicen en casos de infecciones bacterianas y fúngicas, debiendo respetarse cada caso, patología y microorganismo involucrado para establecer la terapia correcta. En los casos de uso profilático, su principal justificación es en los casos en que el uso del medicamento sea imprescindible para mejorar la evolución clínica del paciente.

Palabras clave: Medicamentos antibióticos; Cirujano dentista; Prescripción.

Afiliação dos autores:

¹Discente do curso de Odontologia, Universidade de Vassouras, Vassouras, RJ, Brasil. E-mail: xb.alexandre@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-9534-678X>

²Discente do curso de Odontologia, Universidade de Vassouras, Vassouras, RJ, Brasil. E-mail: sricardocanedo@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-7772-0477>

³Docente do curso de Odontologia (Mestre em clínica odontológica), Universidade de Vassouras, Vassouras, RJ, Brasil. E-mail: mendesjuniorja@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-7241-5047>

⁴Docente do Curso de Odontologia, (Mestre em odontologia restauradora), Universidade de Vassouras, Vassouras, RJ, Brasil. E-mail: rodrigo.simoes@univassouras.edu.br ORCID:<https://orcid.org/0000-0003-2347-8608>

⁵Docente do curso de Odontologia (Mestre em endodontia), Universidade de Vassouras, Vassouras, RJ, Brasil. E-mail: gustavocmachado@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1727-7781>

⁶Docente do curso de Odontologia (Mestre em endodontia), Universidade de Vassouras, Vassouras, RJ, Brasil. E-mail: dr.felipegilsonrangel@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7376-2829>.

E-mail de correspondência: xb.alexandre@gmail.com

Recebido em: 01/08/24 Aceito em: 12/06/25

Introdução

Os antibióticos estão entre os medicamentos mais comumente prescritos. No entanto, os resultados do estudo indicam que 30% a 50% dos antibióticos prescritos não são necessários ou não são prescritos de forma ideal¹.

Estes fármacos são rotineiramente prescritos na prática odontológica para uso profilático ou terapêutico. Antibióticos profiláticos são prescritos para prevenir doenças causadas pela introdução de membros da flora oral em locais distantes ou em locais comprometidos em um hospedeiro em risco^{2, 3}. Na maioria dos casos, a profilaxia é utilizada antes de cirurgias mais complexas, enquanto os antimicrobianos terapêuticos são prescritos principalmente para tratar doenças dos tecidos duros e moles em infecções agudas^{2,4}.

A prescrição de medicamentos na prática odontológica é prevista na lei nº 5.081 de 24 de agosto de 1966, conforme aponta o inciso II: “cirurgiões-dentistas podem prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia”³.

No entanto, apesar dos benefícios dos antibióticos para a área da saúde, seu uso deve ser moderado, visto que, o uso de antibióticos pode estar associado a efeitos colaterais desfavoráveis, que vão desde distúrbios gastrointestinais (GI) até choque anafilático fatal e desenvolvimento de resistência antimicrobiana^{5,6}. Os problemas crescentes de resistência aos antibióticos nos últimos anos estão provavelmente relacionados ao uso excessivo ou indevido de agentes de amplo espectro. Como resultado, surgiu uma nova era em que algumas espécies de bactérias são resistentes a toda a gama de antibióticos⁷. Estas complicações graves associadas ao uso de antibióticos têm encorajado estudos que investigam as práticas de prescrição de antibióticos por profissionais da saúde, incluindo os dentistas^{8,9}.

Portanto, com base no exposto, esse artigo tem como objetivo principal descrever a responsabilidade do cirurgião-dentista na prescrição de antibioticoterapia.

Materiais e Métodos

Trata-se de um estudo caracterizado como uma Revisão narrativa da Literatura. Para a construção deste estudo, foram utilizadas as seguintes bases de dados: Medline (PubMed), Scientific Electronic Library Online (SciELO), Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS – via Bireme). Através dos descritores: Fármacos antibióticos; Prescrição; Cirurgião-dentista; responsabilidade, e seus correspondentes da língua inglesa de acordo com

o MeSH (Medical Subject Headings), isolados ou associados através do operador booleano AND.

As estratégias de busca eletrônica foram conduzidas entre o período de 01 de setembro de 2023 a 30 de outubro de 2023.

Os critérios de inclusão foram: trabalhos nacionais e internacionais, nos idiomas português, espanhol e inglês, de 2011 a 2022, com textos completos e disponíveis.

Os critérios de exclusão foram: trabalhos que não contemplavam o objetivo proposto da pesquisa; que não tivessem aderência com a área pesquisa e que estivessem indisponíveis no momento da coleta e que, portanto, não teriam relevância para esse estudo.

Resultados e Discussão

A busca teve como resultado 223 artigos no Scielo; 381 artigos no PubMed e 102 no LILACS. Foram selecionados 40 artigos e os demais descartados somente pelo título. Após a leitura completa dos artigos, foram incluídos 15 para a confecção desse artigo.

O uso de fármacos é constante na prática clínica do cirurgião-dentista, sendo necessário conhecimento da farmacologia e da toxicidade para a realização de procedimentos e prescrição de medicamentos que visem o alívio dos sintomas do paciente¹⁰. As orientações medicamentosas são essenciais para prevenir edema, eritema e hipertermia local, tratar processos infecciosos, facilitar principalmente o manejo da dor e complementar o trabalho do profissional⁵.

É de suma importância distinguir entre os regimes de tratamento e profilaxia antimicrobiana em termos de quando são indicados, a dosagem apropriada e a duração necessária¹¹. No caso de infecções odontogênicas que são processos localizados com limites definidos e sem manifestações sistêmicas, a utilização de antibióticos não é necessária para a cura. Nestes casos, a cura depende da remoção da causa, ou seja, de um procedimento odontológico⁶.

No entanto, negligenciar o tratamento de infecções graves, que muitas vezes se manifestam abruptamente e não possuem limites bem definidos, pode representar um risco de vida ao paciente, considerando a complexidade vascular e do sistema de drenagem linfática na região da cabeça e do pescoço¹². Apesar das evidências científicas atuais, ainda é comum na prática odontológica atribuir uma grande importância à profilaxia antibiótica em procedimentos comuns, como a colocação de implantes dentários e a extração de terceiros molares inclusos, com o objetivo de reduzir complicações locais¹³. Isso ocorre muitas vezes devido à ideia de que o uso de antibióticos garante um aumento na taxa de sucesso do procedimento, influenciada pela pressão dos pacientes e pela mídia⁷.

Nesse sentido, foi realizado um estudo com questionários respondidos por 82 cirurgiões-dentistas, sendo que 85,3% indicavam a profilaxia antimicrobiana, e 62,2% responderam que acreditavam que o uso de antibióticos como profiláticos pode ter algum impacto na resistência bacteriana⁸. Após a aplicação dos questionários, foram colhidas amostras da cavidade oral de 24 pacientes saudáveis que extraíram terceiros molares. Com isso, 23 padrões de resistência foram encontrados e a resistência a macrolídeos foi a mais prevalente. O autor destacou a necessidade de diretrizes mais claras e acessíveis para a prescrição de antibióticos, visto que, muitos profissionais utilizam esses medicamentos de modo profilático⁸.

Condições clínicas que justificam o uso de antibióticos na odontologia são principalmente as de origem bacteriana que incluem pulpíte, abscessos odontogênicos, infecções periodontais e periapicais e endocardite bacteriana. Já as infecções por fungos normalmente ocorre por candidíase.^{7,9}

Constatou-se que o uso de antimicrobianos deve ocorrer principalmente em casos em que existe o acúmulo de secreções purulentas e um insuficiente aporte circulatório, devendo ainda, ser feita a escolha do antibiótico correto para cada caso, através de conhecimentos farmacológicos e microbiológicos específicos, para evitar o uso desnecessário e incorreto de medicamentos que podem aumentar a resistência bacteriana do paciente⁴.

Nesse sentido, é destacado que o principal fator associado a resistência bacteriana é o uso indiscriminado de antibióticos¹⁴. Assim, para evitar essa ocorrência, é essencial que os profissionais tenham amplo conhecimento sobre a patologia tratada e sobre os fármacos a serem prescritos^{5,15}.

Considerações Finais

O uso racional de medicamentos é um fator em grande discussão na área da saúde, visto que, o uso indiscriminado, especialmente de antibióticos, está associado ao aumento de resistência bacteriana, interações medicamentosas e riscos a saúde do paciente.

Nesse sentido, o cirurgião-dentista assume um papel de responsabilidade na prescrição de antimicrobianos, devendo ter amplo conhecimento farmacológico e microbiológico para evitar prescrições indevidas e desnecessárias. A indicação é que o uso desses medicamentos seja feito em casos de infecções bacterianas e fúngicas, devendo ser respeitado cada caso, patologia e microrganismo envolvido para o estabelecimento da terapia correta. Em casos de uso profilático, sua principal justificativa é nos casos em que o uso do medicamento é essencial para melhorar a evolução clínica do paciente, no entanto, ainda faltam

diretrizes mais claras e acessíveis para a prescrição de antibióticos, visto que, muitos profissionais utilizam esses medicamentos de modo profilático.

Conflito de interesse

Os autores declaram não haver conflitos de interesse de nenhuma natureza.

Referências

1. Araujo LG, et al. Conhecimento de acadêmicos de Odontologia sobre os aspectos clínicos, éticos e legais da prescrição medicamentosa. REV-UPF.,2018; 17(1): 10.5335/rfo.v17i1.2542.
2. Fontes LS, et al. 2019. Conhecimento de alunos de Odontologia sobre a resistência antimicrobiana e prescrição de antibióticos. BJHR., 21(4):92–99. Recuperado de <https://periodicos.ufes.br/rbps/article/view/31019>
3. Sanguanini B, et al. Principais interações medicamentosas dos antibióticos mais empregados na Odontologia. Ação Odonto. 2018. Recuperado de <https://periodicos.unoesc.edu.br/acaodonto/article/view/17223>.
4. Santos A. A relevância do uso racional de antibióticos na odontologia: revisão integrativa. 2018. 30 f. Monografia Especialização - SIBIUNI., 2018.
5. Rodrigues, et al. Eficácia da Profilaxia Antibiótica na Terapêutica Odontológica: Revisão Sistemática. ARCHL., 2021.;11(1):38–43. <https://doi.org/10.21270/archi.v11i1.5378>.
6. Capobianco I. Uso de antibióticos em odontopediatria: revisão de literatura. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Odontologia) – JSPUI., 2022.
7. Prado VFF, et al. Agentes antimicrobianos mais utilizados em Odontologia: uma revisão de literatura. Pesquisa, RES.,SOC.DEV. 2021; 10(14): e95101421668.
8. Sinhorelli BDS. Profilaxia antimicrobiana em odontologia – avaliação do uso por profissionais e da resistência bacteriana a antimicrobianos na cavidade oral de pacientes submetidos à cirurgia de terceiros molares. PUCRS. 2022.
9. Barreiro Adán R. Contribuição da terapêutica na Medicina Dentária para as resistências antimicrobianas: Revisão sistemática integrativa. CESPU. 2022 Cited 2023 Mar 23; Available from: <http://hdl.handle.net/20.500.11816/4123>
10. Trento CI, Menezes Júnior Lr, Siqueira A Dos, Takeshita Wm. Avaliação do Conhecimento de cirurgiões-dentistas e Acadêmicos de Odontologia na Cidade de Aracaju, Sergipe, a respeito da adequada prescrição de Antimicrobianos. REV. ODONTOL.. 2014;43(4):286–93. doi:10.1590/rou.2014.045
11. Caliar BM, et al. Erros NAS Prescrições medicamentosas odontológicas: Um estudo transversal em drogarias. RES., SOC.DEV. 2021;10(15):doi:10.33448/rsd-v10i15.22494
12. Souza GFM, Silva KFFB, Brito ARM. Prescrição medicamentosa em odontologia: normas e condutas. CAD. SAUD COLET., 2011;19(2):208–214.
13. Lisboa SSML. Análise farmacológica e legal de prescrições odontológicas de antibióticos: um estudo transversal. Tese de Doutorado em Odontologia, UFMG, 2015.
14. Loureiro RJ, Roque F, Rodrigues AT, Herdeiro MT, Ramalheira E. O uso de antibióticos e as resistências bacterianas: breves notas sobre a sua

evolução. RPPS, 2016; 34(1):77-84.

15. Garbin CAS, et al. Conhecimento sobre prescrição medicamentosa entre alunos de odontologia: o que sabem os futuros profissionais? REV. ODONTOL., 2007;36(4):323-329.